

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE EPITACIOLÂNDIA NO ESTADO DO ACRE.**

**Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0700371-09.2020.8.01.0004.**

**DJALMA EDUARDO CARDOSO**, já qualificado nos autos em epígrafe, por seu advogado infra-assinado, com endereço profissional na Rodovia AC 40, km 2.5, nº 3000, Cidade Alta, Plácido de Castro, Acre, Cep.: 69.928-000, vem, mui respeitosamente à digna presença de Vossa Excelência, tempestivamente apresentar **MANIFESTAÇÃO ACERCA DO LAUDO DE AVALIAÇÃO**, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.

Percebe-se no laudo de avaliação apresentado pelo oficial de justiça às folhas 329, que o oficial limitou-se a apresentar valores unitários com a soma dos números de semoventes por idades, descritos na Cédula Rural Pignoratícia, elaborado em setembro de 2014.

Atualmente os semoventes estão na idade adulta, ou seja, atualmente são 206 (duzentos e seis) bovinos fêmeas, com mais de 36 meses, com o valor unitário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando R\$ 824.000,00 (oitocentos e vinte e quatro mil reais); mais, 04 (quatro) bovinos machos, com mais de 36 meses, com valor unitário de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), totalizando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), por fim, com total geral de R\$ 848.000,00 (oitocentos e quarenta e oito mil reais).

Nestes termos, pede deferimento.

Plácido de Castro, Acre, 15 de outubro de 2.025.

**GERALDO PEREIRA DE MATOS FILHO - OAB/AC 2.952.**